



**PORTARIA Nº 2379/2026**

*Concessão de suprimento de fundos para funcionários. Revoga a Portaria 2192/2025.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir a funcionária farmacêutica fiscal Carla de Jesus Vieira em portaria para recebimento de suprimento de fundos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A concessão de suprimento de fundos obedecerá estritamente aos princípios dos artigos 68 e 69 da lei 4.320/64.

**Artigo 2º** - Não serão concedidos adiantamentos a servidor em alcance e a responsável por dois aditamentos ao mesmo tempo.

**Artigo 3º** - Conforme artigo 4º da Ordem de Serviço Nº 01/2023, de 21 de março de 2023, a concessão de Suprimento de Fundos para as seccionais fica limitada à importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

**Artigo 4º** - O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

**Artigo 5º** - O Suprimento de Fundos só atenderá despesas de pronto pagamento que serão feitas por conta dos subelementos 6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Material de Consumo e 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Outros Serviços e Encargos.

**Artigo 6º** - Ficam autorizados a receber adiantamentos os funcionários:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Bianca de Andrade Sousa Fernandes	Fiscal
Carla de Jesus Vieira	Fiscal
Caroline Dias Campos Marques Alves	Fiscal
Cláudia Regina Garcia Bastos	Fiscal
Daniele de Souza Magalhães Fontes	Fiscal
Edinilson Silva de Siqueira	Fiscal
Flávio Corrêa Soares	Fiscal
Gabriella Goncalves Sotelo Ramis	Fiscal
Hugo Vianna Duarte de Oliveira	Fiscal
Karla Andreza Eizeu Pereira da Silva	Fiscal
Lucianna Coelho Ramos	Fiscal
Ludmilla de Fátima Ventura Monteiro Serapião	Fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



Marcelo Pereira da Silva	Fiscal
Marcos Antonio dos Santos Alves	Fiscal
Morena Alves de Farias Wyler	Fiscal
Paula de Souza Cansado	Fiscal
Sarah Gomes Pitta Lopes	Fiscal
Suzanna Nestor de Lima Larrubia	Fiscal
Wagner Santos Lucena	Fiscal

André Luis Moreira	Agente Administrativo
Bruno Rafael Assis de Souza	Agente Administrativo
Danildo Santos da Silva	Agente Administrativo
Diego Bonilla de Souza	Agente Administrativo
Fábio da Silva Formiga	Agente Administrativo
Juliana de Sousa Lima	Agente Administrativo
Luziane Freitas de Silva	Agente Administrativo
Mayara Ventura Pinto	Agente Administrativo
Tatiana Padrão Cordeiro	Agente Administrativo

**Artigo 7º** - Revoga-se a Portaria 2192/2025.

**Artigo 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**